



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.219, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do campo sintético de futebol society localizado na Praça do Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Lucas Amaral Bellé” o campo sintético de futebol society localizado na Praça do Distrito de Boa Esperança, no Município de Sorriso – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 09/03/2022
DOC N 2405 PÁG: 96
Valquíria Gehlem

Valquíria